

Lei Nº 407-73

SÍNTHESA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

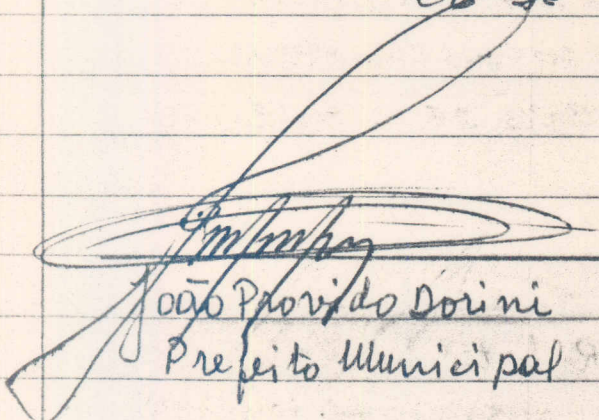
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONOU A
SEGUINTE LEI:

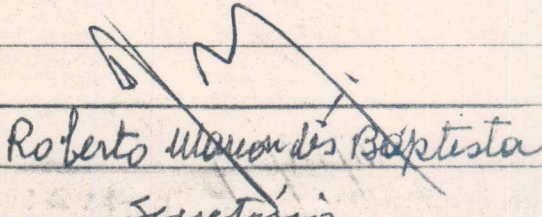
ARTº 1º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ
R\$ 155.000,00 - CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL
CRUZEIROS - PARA PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉ-
STIMOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNGADA INTERNA.

ARTº 2º) - PARA LOBERTURA DA DESPESA
AUTORIZADA NO ARTº 1º, SERÁ CONSIDERADO RECURSO,
PARTE DO EXCESSO DE AVALIAÇÃO VERIFICADO NES-
TA DATA.

ARTº 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VI-
GOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA,
26 DE NOVEMBRO DE 1973. -


João Provedo Dorini
Prefeito Municipal


Roberto Mendes Baptista
Secretário